



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1408.01/2019- GAB

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel - Ce, consoante autorização pelo Gabinete do Prefeito, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a Locação de imóvel, situado no endereço Rua Dom Manuel, nº 503- Edifício Comercial, no Distrito de Guanaces – Cascavel, para sediar anexo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos conforme termo de convênio nº 603/2017, de responsabilidade do Gabinete do Prefeito do Município de Cascavel-CE.

#### *FUNDAMENTAÇÃO LEGAL*

A presidente de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### *JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO*

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

#### *JUSTIFICATIVA DO PREÇO*

Foi realizada uma pesquisa de preços e conforme laudo, tendo a Comissão Permanente de Licitação, constatado que o valor ofertado seria de R\$ 500,00( **QUINHENTOS REAIS**) mensais, pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica, e ainda de acordo com o laudo técnico, expedida pelo departamento de engenharia do Município.

Cascavel - Ce 14 de Agosto de 2019.

  
**Reny Sousa Leitão**  
Presidente da Comissão de Licitação